



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 228, DE 14 DE SETEMBRO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Senhor Ministro Ermes Pedro Pedrassani, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Ex.^{mos}. Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Hylo Gurgel, Ursulino Santos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Thaumaturgo Cortizo e os Ex.^{mos} Srs. Ministros Armando de Brito, Indalécio Gomes Neto e Valdir Righetto, convocados para compor o **quorum**, e o Ex.^{mo} Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Ives Gandra da Silva Martins Filho, ao apreciar o requerimento protocolizado sob o nº TST-P-32.858/95.7, formulado pelo servidor João Carmelino dos Santos Filho, no sentido de obter autorização para o afastamento de suas funções no Tribunal, com vencimentos integrais, pelo período de 1 (um) ano, a partir de agosto de 1995, para elaboração e conclusão de sua tese de mestrado em Economia na Universidade de Brasília,

RESOLVEU,

por maioria, deferir, em parte, o pedido sem a percepção de vencimentos, vencidos os Ex.^{mos} Srs. Ministros Orlando Teixeira da Costa, Almir Pazzianotto, Armando de Brito, Valdir Righetto e Ermes Pedro Pedrassani, que indeferiram integralmente a pretensão, vencido parcialmente o Ex.^{mo} Sr. Ministro Thaumaturgo Cortizo, que concedia a autorização nos termos postulados.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária

